



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA N.º 91 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I- Designar, **ALLAN VICTOR DIAS VIEIRA**, para a Função Gratificada - Chefia de Setor, FG I (2005) Técnico Programador de Computação, da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu, a contar desta publicação.

II- Designar, **THELMA AZEVEDO SILVA DE OLIVEIRA**, para a Função Gratificada - Chefia de Setor, FG I (2006) Técnico de Procuradoria, da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu, a contar desta publicação.

III- Designar, **LUCAS GREGORY DA SILVEIRA**, para a Função Gratificada - Auxiliar de Corregedoria, FG I (2004) Analista de Procuradoria, da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01506/2022

### PORTARIA N.º 92 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar **SAMIRA ASSED OLIVEIRA** do cargo em comissão de Superintendente de Controle de Contratos (1140) – STD, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Semserp, a contar desta publicação.

II - Exonerar **CINTIA RODRIGUES DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II (1105) – DAS II e Nomeá-la para ocupar o cargo de Superintendente de Controle de Contratos (1140) – STD, ambos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Semserp, a contar desta publicação.

III - Nomear **RAFAELA QUEIROZ MASCARENHAS** no cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II (1105) – DAS II, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Semserp, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01507/2022

### PORTARIA N.º 93 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar, a pedido, **MYLENA FERREIRA BARCELLOS**, matrícula 60/715.581-5, do cargo em comissão de Assessor da Coordenadoria de Atendimento (0872) - DAS III, e nomear **ANA PAULA TASSE DOS SANTOS** no mesmo cargo, na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Semef, a contar desta publicação.

II - Exonerar **ANA PAULA TASSE DOS SANTOS**, matrícula 60/ 716.765-3, do cargo de Assessor de Registro (0883) - DAS IV, e nomear **NATÁLIA DE MEDEIROS PIRES** no mesmo cargo, na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Semef, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01508/2022

### PORTARIA N.º 94 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear, **THIAGO FILANDRO DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador Administrativo (2001) CD – na Secretaria Municipal de Governo – Semug - a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01509/2022

CPL

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº	<b>063/CPL/21</b>
PROCESSO:	2021/033.012
REQUISITANTE	SEMIF
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO BAIRRO CABUÇU, NOVA IGUAÇU/RJ.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu torna público que, após análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação e análise técnica dos Atestados de Aptidão Técnica por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF, referente aos Documentos de Habilitação, foram consideradas **HABILITADAS** para continuar participando deste processo licitatório as empresas **03 – DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA; 06 – CONSÓCIO E.G.V. CABUÇU (EMPRESA LIDER: ENIMONT – EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA; CONSORCIADAS: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e V3 CONSTRUÇÕES LTDA); 07 – CONSTRUTEC, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA; 10 – CONSTRUTORA LYTORÁNEA S.A; 11 – ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA; 14 – IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 16 – CONSÓRCIO CABUÇU (EMPRESA LIDER: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA CONSORCIADA: R.T.C. ENGENHARIA LTDA); 18 – FAB MIX CONCRETOS LTDA e 19 – NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Quanto às empresas **01 – JLS CONSTRUTORA LTDA** descumpriu o disposto no item 8.4, V e 8.6, IV, conforme prevê o edital; **02 – CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A** descumpriu o disposto no subitem 8.6, II c/c 5.1, "a"; conforme prevê o edital e Projeto Básico; **04 – AMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** descumpriu o disposto no subitem 8.6, II c/c 5.1, "a"; conforme prevê o edital e Projeto Básico; **05 – CONSTRUTORA AXIAL LTDA** descumpriu o disposto no subitem 8.6, II c/c 5.1, "a"; conforme prevê o edital e Projeto Básico; **08 – CONSTRUTORA AYLA** descumpriu o disposto no subitem 8.6, II c/c 5.1,